



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2.022

PROCESSO SA/DL Nº 128/2.022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: nº 9.559.335-4 e CPF/MF nº 137.992.718-80, Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **AIRMED EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.637.718/0001-99, sediada na Rua Damião da Silva, nº. 12, Vila Suzana, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05519-130, telefone (11) 3742 5011, e-mail: airmed@uol.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 82/2.022, representada pela senhora **RENATA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº 32.798.487-9 SSP/SP e CPF/MF nº 433.104.618-40, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



Itens	Descrições Mínimas	Unid.	Qtd. Estimada	Marca/modelo	Preço Unitário R\$	Subtotal R\$
2	Adesivo BisGMA, HEMA, dimetacrilatos Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Frasco com exatamente 06 gramas	Un	100	Single Bond	88,90	8.890,00
5	Agulha descartável gengival curta 30G - caixa com 100 unidades	Cx	130	Denco Jet	35,00	4.550,00
6	Agulha descartável gengival longa 27G - caixa com 100 unidades	Cx	80	Denco Jet	35,00	2.800,00
10	Alginato para impressão. Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenoltaleína. Pacote com 410 gramas.	Un	50	Algi Gel	12,18	609,00
15	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1100, cx. com 50 tubetes de vidro	Cx	300	Alhacaina	74,48	22.344,00
16	Anestésico com vaso-Cloridrato de prilocaína, 30mg com felipressina 0,03 Ul/ml. Isento de sulfitos, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Cx c/ 50 tubetes de 1,8 ml.	Cx	300	Prilonest	86,10	25.830,00
17	Anestésico sem vaso-Cloridrato de Lidocaína a 2%. Cx c/ 50 tubetes	cx	30	Xylestesim	194,00	5.820,00
18	Anestésico tópico gel-benzocaína 200mg/g	Un	150	Benzotop	7,80	1.170,00
20	Aplicador descartável para resina fluída micro brush de 2,0 mm, com 100 unidades.	Un	130	Cavibrusch	7,77	1.010,10
25	Banda matriz de aço inox para amálgama de 0,05x7x500mm	Un	60	Preven	1,36	81,60



41	Broqueiro acrílico autoclavavel 15 furos.	Un	20	Preven	20,43	408,60
48	Cera Rosa nº 7 com 18 lâminas 225gr	Cx	40	Lysanda	17,89	715,60
49	Cera utilidade com 5 laminas 225gr.	Cx	20	Lysanda	19,14	382,80
54	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo I; Apresentação Em Pó, Reposição do Pulpo-san; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco 80,81%, Sulf.ba 16,16%, Fosf.ca 2,02%, Acetato Zn 1,01%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 1 Anos Da Data de Entrega.	Un	100	Pulpo Fill	17,50	1.750,00
55	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Reforçado Tipo I; Apresentação Reposição Liquida do Pulpo-san; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 ml; Composto Basicamente Por Eugenol 95% e Timol 5%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 1 Anos Da Data de Entrega;	Un	100	Pulpo Fill	15,84	1.584,00
70	Envelope para esterilização em autoclave de 15X 25 cm, cor azul, pacote com 100 unidades.	Pct	100	Zermat	27,57	2.757,00
72	Escova Robson	Un	500	Preven	1,84	920,00
75	Espelho Clínico Bucal nº 5	Un	500	Mrage	3,05	1.525,00
77	Fio Dental com 100 metros	Un	120	Hillo	1,43	171,60
97	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, seringa com 2 gramas.	Un	100	Biocal	19,27	1.927,00
102	Iodofórmio - Frasco com 10g.	Frasco	40	K Dent	21,95	878,00



103	Ionômero de vidro Kit contendo: Pó: flúor, silicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos. Líquido: ácido tartárico, água destilada.	Kit	180	longlass	19,78	3.560,40
117	Óleo lubrificante [spray] para alta rotação-frasco com 100ml/70g.	Un	70	Maquira	16,37	1.145,90
118	Papel carbono para articulação - embalagem com 12 unidades.	Embal	250	Maquira	1,40	350,00
120	Pasta zinco-enólica contendo o kit: 1 Pasta Branca 60g. (Óxido de Zinco e Óleo Vegetal), e 1 Pasta Vermelha 60g. (Eugenol e Resina Vegetal).	Cx	40	Lysanda	34,97	1.398,80
122	Película de filme dental periapical adulto caixa com 150 unidades 3x4cm.	Cx	15	Agfa	163,83	2.457,45
123	Película de filme dental periapical infantil caixa com 100 unidades.	Cx	5	Dentix	249,50	1.247,50
130	Resina Fotopolimerizável Cor A2: Restaurador Universal composto por Micro Híbrida com Nano Partículas Radiopaca e fotopolimerizável Desenvolvido para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores (A Composição do Produto é uma combinação de Zircônia /Sílica de superfície modificada de 20mm A Carga Inorgânica Consiste em 81,8% Em Peso 67,8% em Volume Com um tamanho de partícula de 20nm de Sílica e aproximadamente 0,1-10nm d Zircônia Sílica O Restaurador Universal Micro Híbrido Com Nano partículas Contem os Monômeros BIS-GMA – UDMA. BIS-EMA PGDMA e TGDMA Seringa de 04 Gramas.	Un	60	Z250	49,50	2.970,00



131	Resina Fotopolimerizável Cor A3: Restaurador Universal composto por Micro Híbrida com Nano Partículas Radiopaca e fotopolimerizável Desenvolvido para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores (A Composição do Produto é uma combinação de Zircônia /Sílica de superfície modificada de 20mm A Carga Inorgânica Consiste em 81,8% Em Peso 67,8% em Volume Com um tamanho de partícula de 20nm de Sílica e aproximadamente 0,1-10nm d Zircônia Sílica O Restaurador Universal Micro Híbrido Com Nano partículas Contem os Monômeros BIS-GMA – UDMA. BIS-EMA PGDMA e TGDMA Seringa de 04 Gramas.	Un	60	Z250	49,50	2.970,00
132	Resina Fotopolimerizável Cor A3.5: Restaurador Universal composto por Micro Híbrida com Nano Partículas Radiopaca e fotopolimerizável Desenvolvido para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores (A Composição do Produto é uma combinação de Zircônia /Sílica de superfície modificada de 20mm A Carga Inorgânica Consiste em 81,8% Em Peso 67,8% em Volume Com um tamanho de partícula de 20nm de Sílica e aproximadamente 0,1-10nm d Zircônia Sílica O Restaurador Universal Micro Híbrido Com Nano partículas Contem os Monômeros BIS-GMA – UDMA BIS-EMA PGDMA e TGDMA Seringa de 04 Gramas	Un	30	Z250	49,50	1.485,00
135	Seringa Carpule	Un	60	SE	34,90	2.094,00
144	Teste de vitalidade pulpar, frasco com 100 ml.	Un	40	Endo Ice	22,00	880,00



145	Tira de aço abrasiva para amálgama - embalagem com 12 unidades de 6mm.	Embal	100	Preven	5,59	559,00
148	Verniz forrador de cavidades, composição: nitrocelulose 8g; excipientes: acetato de etila, álcool etílico q.s.p. 100 ml; unidade contendo 15 ml.	Un	50	Cavitine	17,92	896,00
149	Verniz de fluoreto de sódio a 5%	Un	30	Fluorniz	26,35	790,50
153	Porta amálgama de plástico, autoclavável.	Un	20	Plastico	12,98	259,60
VALOR TOTAL						109.188,45

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Compras, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 - O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:



- 3.2.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;
- 3.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.
- 3.3 - O prazo para a entrega dos materiais será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.
- 3.4 - O objeto da presente Ata **será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Comendador Castro Ribeiro, 107 – Centro**, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4.1 - Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.
- 3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.



4 – DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.



6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 28 de setembro de 2022.

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PREFEITURA

RENATA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: AIRMED EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 28 de setembro de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RENATA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Cargo: Representante legal

CPF: 433.104.618-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.